



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 82/2021

Projeto de Lei nº 134/2021

Autoria da Mesa da Câmara Municipal

RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB AS DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

- I - DONA IRENE LIMA DE GODOY MAEL
- II - MANOEL DIOGO PEREIRA – SR. MANÉ
- III - LUZIA MARIA DA SILVA
- IV - ANTONIO LUCIANO DE OLIVEIRA
- V - DIRCEU BARBON
- VI - LUIZ ANTÔNIO JUNQUEIRA
- VII - OSCAR WALFREDO CURADO FLEURI
- VIII - JOSÉ LUIZ DINIZ
- IX - DARCI SACCARELLI
- X - SEBASTIÃO SALVADOR MISSÃO
- XI - NELSON VENTURI

Parágrafo único. As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: MATHEUS MORENO, INCISOS I E II; MAURÍCIO VILA ABRANCHES, INCISOS III E IV; JEAN CORAUCI, INCISO V; ALESSANDRO MARACA, INCISO VI; MAURÍCIO GASPARINI, INCISOS VII E IX; MARCOS PAPA, INCISO VIII; LINCOLN FERNANDES, INCISO X; E PAULO MODAS, INCISO XI.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 11 de junho de 2021.

ALESSANDRO MARACA
Presidente